

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Handwritten signature or stamp, possibly reading 'Comissão Intergestores Bipartite'.

Resolução nº 073/2003 – CIB

Goiânia, 11 de Dezembro de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A necessidade de contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais do Estado, assegurando a todos os cidadãos o acesso a serviços de urgência resolutivos e adequados, dentro dos princípios do SUS de: Universalidade, Equidade e Integralidade;*
- 2- Melhorar a resolutividade dos serviços de urgência existentes no Estado, ampliando, descentralizando e qualificando a oferta de serviços em urgência.*

RESOLVEM:

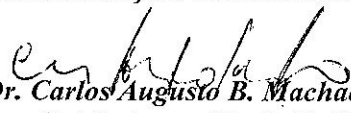
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 24/11/03, o Projeto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado de Goiás – SAMU Goiás;*
- Estabelecer e garantir que o projeto em questão, sempre que necessário, se adequará as condições técnicas, administrativas e operacionais visando o cumprimento integral de sua missão institucional.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB